

## EDITAL N.º 13/2023

**Sónia Cristina Russo Caldeira**, Vice- Presidente da Câmara Municipal de Estremoz:

Torna público que, de acordo com o artigo 7º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior do Município de Estremoz, Regulamento n.º 152/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 30 de janeiro de 2023:

1. O prazo para apresentação de candidaturas inicia-se a 01 de fevereiro de 2023 pelo período de 15 dias úteis.
2. A lista de atribuição das bolsas de mérito será publicitada através de Edital até 28 de fevereiro de 2023, no sítio institucional do Município e nos lugares de estilo.
3. A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de um formulário de candidatura, disponível em <https://servicosonline.cm-estremoz.pt> ou no Setor de Desenvolvimento Social do Município de Estremoz.
4. A candidatura deverá ser ainda acompanhada dos seguintes documentos:
  - a) Apresentação/cópia autorizada do Documento de Identificação do candidato e/ ou encarregado de educação, em respeito pela política de proteção de dados pessoais prevista na lei e em vigor no Município de Estremoz;
  - b) Fotocópia da declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do ano anterior ao da candidatura de todos os elementos do agregado familiar;
  - c) Atestado de residência, a solicitar na junta de freguesia da área, que comprove a composição do agregado familiar e que são residentes no concelho há mais de dois anos, aquando da apresentação da primeira candidatura;
  - d) Comprovativos dos rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, nomeadamente retribuições, pensões e subsídios;
  - e) Declaração comprovativa da Segurança Social com identificação das prestações sociais auferidas pelos elementos do agregado familiar, caso se aplique;
  - f) Comprovativos dos encargos com habitação, sendo que no caso de viver em habitação arrendada é necessário apresentar fotocópia do contrato de arrendamento e o último recibo da renda mensal, sendo que o mesmo se aplica no caso de estudantes deslocados;

- g) Atestado de incapacidade, se for o caso;
- h) Certificado de matrícula no Ensino Superior, com especificação do curso;
- i) Certificado de aproveitamento escolar/académico do ano anterior ao da candidatura.
- j) Declaração sob compromisso de honra, por parte de quem apresenta a candidatura, de que as informações prestadas são verdadeiras;
- k) Declaração sob compromisso de honra em como não beneficia, para o mesmo ano letivo, de outra bolsa de mérito;
- l) Comprovativo do envolvimento e/ou participação do candidato em ações/projetos relevantes para a comunidade, caso aplicável.

5. Têm legitimidade para efetuar a apresentação da candidatura:

- a) O estudante, quando maior de idade;
- b) O encarregado de educação, quando o estudante for menor de idade.

6. A candidatura é válida para o ano letivo em que for apresentada.

7. É elegível à atribuição da bolsa social de mérito o estudante que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser de nacionalidade portuguesa ou estar autorizado a residir em Portugal pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- b) Ser residente no concelho de Estremoz no mínimo há dois anos;
- c) Não ser titular de grau académico superior;
- d) Estar a ingressar ou frequentar um estabelecimento de ensino superior público.
- e) Não dispor por si, ou através do agregado familiar, de meios bastantes para custear os encargos respetivos;
- f) No ano letivo anterior ao da candidatura à bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontra inscrito;
- g) Apresente média de entrada no ensino superior ou no ano letivo imediatamente anterior ao da candidatura, igual ou superior a 16.0 valores.

8. Será fundamento de exclusão da candidatura:

- a) A sua entrega fora do prazo fixado;
- b) A não satisfação das condições referidas no n.º 1 do presente artigo;
- c) A instrução incompleta da candidatura.

9. O Município de Estremoz poderá solicitar aos candidatos todos os esclarecimentos e documentos necessários à atribuição das bolsas de mérito.

10. Para conhecimento geral se elaborou o presente Edital que **não dispensa a consulta do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito a Estudantes para Acesso ao Ensino Superior**, Regulamento n.º 152/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 30 de janeiro de 2023 e que se encontra em anexo a este documento.

Estremoz, 1 de fevereiro de 2023

A Vice-Presidente

---

Sónia Cristina Russo Caldeira